



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 97/2019

(Dispõe sobre a prorrogação do prazo de Validade do Concurso Público nº. 01/2017).

ANDRÉ PELARIN, Presidente da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições Constitucionais, Orgânicas e legais, como Chefe do Poder Legislativo Municipal, que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o que dispões o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe os itens 7.2 e 8.6 do Edital nº. 01/2017;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e transparência;

D
E
C
R
E
T
A

Artigo 1º - Fica *prorrogado*, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público realizado pela Câmara Municipal, através da empresa Publica Consultoria, Assessoria e Serviços S/S Ltda/ME, conforme Edital nº. 01/2017, homologado pelo Decreto 93/2017 e publicado como Edital de Homologação de Resultado nº. 01/2017.

Parágrafo único – Nos termos do item 8.6 do respectivo Edital nº. 01/2017, artigo 37, inciso III, da Constituição Federal e Edital de Homologação de Resultado nº. 01/2017, o prazo de prorrogação será contado a partir de 03 de outubro de 2019.

✓



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Artigo 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 30 de setembro de 2019.

André Pelarin
André Pelarin
 Presidente da Câmara

MM
Pedro Caluz da Silva
 1º. Secretário

M. S. Marques
Miguel Marques
 2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra, às fls.029 e 29.v, do livro nº 002 de Registro de Decretos.

Jenifer Luana da Silva Cordioli
Jenifer Luana da Silva Cordioli
 Diretora Geral

